



MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de manutenção corretiva do Rolo Compactador Ammann ASC100, da Motoniveladora Caterpillar 120H e, da Retroescavadeira Muller MR 406, de propriedade do Município de Cruzaltense - RS, conforme descrito abaixo:

LOTE I – PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DO ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC100 – PEÇAS GENUÍNAS.

Unidade	Descrição dos Itens	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Peça	Filtro	01	R\$ 1.683,75	R\$ 1.683,75
Peça	Filtro Hidráulico	01	R\$ 747,50	R\$ 747,50
Kit	Mataterial de limpeza, parafusos, arruelas.	01	R\$ 701,25	R\$ 701,25
Baldes – 20 lts.	Óleo Hidráulico	04	R\$ 578,00	R\$ 2.312,00
Peça	Acoplamento bomba	01	R\$ 3.492,50	R\$ 3.492,50
Peça	Solenóide BBA 270029949	01	R\$ 1.718,66	R\$ 1.718,66
Kit	Reparo BBA 270029949	02	R\$ 2.068,75	R\$ 4.137,50
Peça	Placa Válvula Direita BBA 270029949	01	R\$ 1.613,75	R\$ 1.613,75
Peça	Rolamento Platô BBA 270029949	01	R\$ 1.782,50	R\$ 1.782,50
Peça	Pista Platô BBA 270029949	01	R\$ 1.427,50	R\$ 1.427,50
Peça	Platô BBA 270029949	01	R\$ 3.646,50	R\$ 3.646,50
Peça	Placa de Retenção BBA 270029949	01	R\$ 581,75	R\$ 581,75
Peça	Coroa BBA 270029949	01	R\$ 373,00	R\$ 373,00
Peça	Pino Bloco BBA 270029949	01	R\$ 178,75	R\$ 178,75
Kit	Pistão BBA 270029949 (09 unidades)	01	R\$ 1.842,00	R\$ 1.842,00
Peça	Bloco BBA 270029949	01	R\$ 2.732,00	R\$ 2.732,00
	Valor Total de Peças			R\$ 28.970,91
	Serviços			
	Serv. Recuperação suporte de bombas			R\$ 571,66
	Serv. Revisão sistema elétrico			R\$ 1.746,66
	Ser. Revisão bomba da tração e bomba hidráulica, troca de óleo e filtros, instalação de bomba e motor e acoplamento.			R\$ 9.533,33
	Total dos Serviços			R\$11.851,65
Valor total de peças e serviços				R\$ 40.822,56

LOTE II – PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H.

Unidade	Código	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Peça	8W5092	Pinhão giro	01	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
Peça	6G4524-1289654	Barra de Bronze	09	R\$ 105,50	R\$ 949,50



MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Peça	5T2925-3330960	Tira de Bronze	01	R\$ 324,25	R\$ 324,25
Peça	5D9558-125100	Lâmina curva 3/4 8" 13 furos parafuso 5/8 AR1	02	R\$ 1.846,25	R\$ 3.692,50
Peça		Parafuso lâmina 5/8X2.1/4 LAM	26	R\$ 9,00	R\$ 234,00
Peça		Porca lâmina 5/8 LAM	26	R\$ 4,18	R\$ 108,68
Peça	4B3604	Parafuso cabeça quadrada	08	R\$ 41,83	R\$ 334,64
Peça	1D5119	Contra porca	08	R\$ 8,33	R\$ 66,64
Peça	8T5439-5P6652	Arruela porca roda	12	R\$ 7,62	R\$ 91,44
Peça	1D4612	Parafuso sext.	12	R\$ 18,87	R\$ 226,44
Tubo		Grafite aerossol	02	R\$ 28,00	R\$ 56,00
Tubo		Desengraxante	02	R\$ 61,66	R\$ 123,32
Peça		Material de limpeza	02	R\$ 22,66	R\$ 45,32
		Valor Total Peças			R\$ 7.337,72
		Serviços			
		- Serviço de torno; - Confecção de bucha com rosca; - Confecção de chapa com rosca; - Substituição de calços; - Regulagem gira círculo; - Solda e recuperação de talas e regulagem do círculo; - Substituição das peças acima descritas; - Testes e ajustes diversos.			R\$ 4.796,10
Valor total de peças e serviços					R\$ 12.133,83

LOTE III - PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONERTO DA RETROESCAVADEIRA MULLER 406.

Unidade	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Litro	Aditivo	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
Peça	Bomba combustível elétrica PE038	01	R\$ 951,66	R\$ 951,66
Peça	Bomba injetora	01	R\$ 12.358,25	R\$ 12.358,25
Kit	Material de Limpeza, porca, arruelas.	01	R\$ 347,25	R\$ 347,25
Peça	Filtro combustível 4816636	01	R\$ 206,25	R\$ 206,25
Peça	Filtro separador Muller 72040	01	R\$ 147,50	R\$ 147,50
Peça	Junta bomba d'agua 2258019	01	R\$ 226,00	R\$ 226,00
Peça	Junta tampa dianteira 2258287	01	R\$ 273,00	R\$ 273,00
Peça	Parafuso bomba alimentadora	03	R\$ 27,75	R\$ 83,25
	Valor Total Peças			R\$15.503,16
	Serviços			
	- Substituição bomba injetora; - Substituição bomba elétrica; - Substituição filtros; - Substituir as peças acima descritas; - Testes e ajustes diversos.			R\$ 3.477,12
Valor total de peças e serviços				R\$ 18.980,28

A Análise das peças e serviços necessários foi realizada pelo engenheiro mecânico Glademir Karpinski, Engenheiro Mecânico, Especialista em Segurança do Trabalho, inscrito no CREA nº RS083466.

Todas as peças deverão ser **NOVAS**, sendo que referente ao Lote I, Rolo Compactador as mesmas devem ser classificadas como **GENUÍNAS**, conforme recomendação do Laudo Mecânico.



MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme Laudo de Vistoria, DEVE ser realizado integralmente os reparos por empresa especializada, com emissão de ART complementar, para restabelecer a plena operação e segurança da máquina, devendo, os danos adicionais, se identificados, serem registrados em adendos técnicos.

Deverá ser designado servidor responsável por realizar a avaliação das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados.

Caso haja necessidade de realização de vistoria dos bens, deverá a empresa realizar agendamento com o Secretário de Obras.

2 – MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de realizar os reparos necessários nas máquinas de propriedade do Município, quais sejam: Rolo Compactador Ammann ASC100, Motoniveladora Caterpillar 120H e Retroescavadeira Muller MR 406, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços. O relatório do engenheiro mecânico Glademir Karpinski destacou a necessidade de substituição de diversas peças, o que evidencia a urgência e a importância da manutenção. A correta execução dos reparos garantirá a eficiência e a segurança das máquinas, contribuindo para a continuidade das atividades que dependem de seu funcionamento, como a manutenção das estradas vicinais municipais. Portanto, a realização dos reparos é fundamental para manter a operacionalidade dos veículos e evitar prejuízos futuros.

O Município possui perfil essencialmente agrícola, com ampla malha viária composta por estradas vicinais utilizadas para o escoamento da produção rural, transporte escolar e locomoção diária da população. Para manter essas vias em condições adequadas de tráfego, é indispensável a utilização de máquinas pesadas, entre elas o Rolo Compactador Ammann ASC100, a Motoniveladora Caterpillar 120H e a Retroescavadeira Muller MR 406, fundamentais para os serviços de compactação, patrolamento e recuperação das estradas municipais.

Os equipamentos encontram-se inoperantes, e sua paralisação compromete diretamente a execução das ações de manutenção viária, prejudicando o deslocamento de estudantes, o transporte de produtos agrícolas e o acesso das comunidades rurais aos serviços essenciais. Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e a disponibilização de mão de obra qualificada para o conserto de cada equipamento.

Com a realização dos reparos, o Município manterá sua frota de máquinas em boas condições de funcionamento, garantindo a disponibilidade dos equipamentos para as atividades operacionais. Investir na manutenção preventiva e corretiva pode resultar em economia a longo prazo, evitando a necessidade de substituição prematura dos bens como um todo. Além disso, reparos adequados garantem a segurança tanto dos operadores quanto das cargas transportadas, reduzindo os riscos de acidentes e danos materiais. Com as máquinas em pleno funcionamento, as atividades que delas dependem poderão ser executadas de forma mais eficiente e sem interrupções, contribuindo para a produtividade geral do Município.



MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diante desse cenário, urge a necessidade de autorização e alocação de recursos para o devido conserto das máquinas, assegurando, assim, a continuidade eficiente das atividades que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. O investimento na manutenção não apenas preserva o patrimônio público, mas também reforça o compromisso da Administração Municipal com a segurança, a infraestrutura e o atendimento às necessidades essenciais de seus munícipes.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Todas as peças deverão ser NOVAS, sendo que referente ao Rolo Compactador Ammann, as mesmas devem ser classificadas como GENUÍNAS, conforme recomendação do Laudo Mecânico.

A relação das peças e serviços estão descritas nos Laudos de Vistoria, em anexo.

4 – LOCAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

LOCAL: Entrega dos bens na Secretaria de Obras, devidamente consertados, e testados na presença do Fiscal do Contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução dos serviços e substituição das peças deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

A empresa vencedora deverá executar os serviços e realizar a substituição das peças de acordo com as características e exigências do Edital, e dos Laudos de Vistoria emitidos por Engenheiro Mecânico.

Despesas de remoção e devolução do bem ocorrem por conta do licitante, o qual se encontra no local indicado, para o devido exame.

DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será realizado no ato da entrega, após a realização de teste e ajustes diversos que se fizerem necessário, por servidor designado, mediante as verificações de conformidade com relação às Especificações Técnicas, com a emissão do termo circunstanciado de recebimento de objeto, conforme Art. 140, §1º, da Lei 14.133/2021.

5 – PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Até 15 dias contados da solicitação e/ou assinatura do Contrato, junto à Secretaria de Obras.



MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

Garantia mínima do conjunto consertado de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e/ou horas trabalhadas.

No período da garantia o licitante vencedor terá o prazo de 20 dias corridos para efetuar o conserto/reparo, caso este seja complexo, e no prazo de 2 dias corridos para corrigir o problema detectado, caso seja de fácil solução. Eventual substituição de peças também deverá ocorrer com peças genuínas, no caso do Rolo Compactador e, de peças novas referente a Motoniveladora e Retroescavadeira, por conta da empresa contratada.

Os valores gastos com as peças, serviços e deslocamento serão sem custos ao Município.

7 – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo titular da Secretaria de Obras ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O Contratante realizará o pagamento em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

O Termo de Recebimento somente se dará após o funcionamento efetivo do bem, podendo ser liberado após alguns dias de trabalho da máquina.



MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O pagamento poderá ser integral ou parcelado, variando de acordo com o cronograma de desembolso da Administração, desde que ocorra em prazo não superior a trinta dias do adimplemento de cada parcela – art. 141, da Lei nº 14.133/2021. É vedada a antecipação de pagamento – art. 145, da Lei nº 14.133/2021.

9 – DOCUMENTAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão de **Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a **Certidão relativa a Tributos Federais**, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de que a empresa e/ou o responsável técnico, executou serviços compatíveis com o objeto do presente Edital.



MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração da licitante de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

c) Declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, objeto da licitação.

10 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR PREÇO POR LOTE/MÁQUINA a ser consertada.**

11 – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERENCIA

O valor estimado da prestação do serviço e da aquisição das peças foi fornecido, analisado e aprovado pelo Engenheiro Mecânico Glademir Karpinski, que emitiu o Laudo Técnico e, também por orçamentos realizados através da Secretaria de Obras (em anexo).

12 – RESULTADOS ESPERADOS

A Contratação objeto do presente Termo de Referência, é a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ainda pretende-se:

Restabelecimento pleno das máquinas, quais sejam: Rolo Compactador, Motoniveladora e Restroescavadeira;

Redução do tempo de máquina parada.

Prevenção de danos adicionais aos equipamentos.

Aumento da eficiência operacional nas atividades de infraestrutura.



MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Preservação do patrimônio público e economia no médio prazo.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026.

07.01.26.782.0010.2032.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (peças).

07.01.26.782.0010.2032.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (conserto).

14 - DA VERACIDADE DOS VALORES

Venho firmar que os valores informados no Laudo de Vistoria e orçamentos, foram por mim conferidos e são verdadeiros, e servirão para o valor estimado desta contratação.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Cruzaltense/RS, 06 de janeiro de 2026.

Fernando Giacomini

Secretário Municipal de Obras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2026.

André Gazzoni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 06/01/2026.

Assessoria Jurídica